

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 068/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de **IPTU** para o exercício de **2021**, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado as datas para os vencimentos tanto da **COTA ÚNICA**, como a das **PARCELAS**, a serem lançadas correspondentes ao **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	10/04/2021
1º PARCELA	15/04/2021
2º PARCELA	15/05/2021
3º PARCELA	15/06/2021
4º PARCELA	15/07/2021

Parágrafo Único – Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em **COTA ÚNICA** no prazo determinado para o seu vencimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900 Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.03.22 09:52:23 -03'00'

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 068/2021

DECRETO Nº 068/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de IPTU para o exercício de 2021, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado as datas para os vencimentos tanto da COTA ÚNICA, como a das PARCELAS, a serem lançadas correspondentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	10/04/2021
1º PARCELA	15/04/2021
2º PARCELA	15/05/2021
3º PARCELA	15/06/2021
4º PARCELA	15/07/2021

Parágrafo Único – Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em COTA ÚNICA no prazo determinado para o seu vencimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0F802628

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/02/2021. Edição 2204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>